



Secretaria Municipal
de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos questionamentos apresentados pelo **Instituto Comviver**, por meio do e-mail organizacao-social-edu@cotia.sp.gov.br ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna públicos os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO I

1. Em caso de não adesão ou impossibilidade de atendimento a uma das unidades escolares, o projeto poderá ser executado parcialmente nas demais escolas previstas? Como deve ser conduzida essa situação? Ou, colocando de outra forma, se no conjunto de OSCs que se candidatarem nenhuma escolha uma ou mais unidades dentre as 7, como será resolvida essa questão?

Resposta:

Nos termos do **item 6.7 do edital**, é admitida a apresentação de proposta total ou parcial do objeto. Na hipótese de atendimento parcial, a Organização da Sociedade Civil deverá indicar expressamente as unidades escolares que pretende atender, assegurando o cumprimento integral das atividades e da carga horária em cada unidade contemplada.

Eventuais unidades não contempladas por propostas ou não atendidas serão objeto de providências administrativas por parte da Administração Pública, com vistas a garantir a continuidade do atendimento.

2. Para a função de monitor, a exigência mínima de escolaridade pode ser o ensino médio completo?

Resposta:

O edital não estabelece exigência específica de nível superior para a função de monitor, competindo à Organização da Sociedade Civil assegurar a disponibilização de profissionais com qualificação compatível com as atribuições previstas no plano de trabalho e nas atividades a serem desenvolvidas. Ressalta-se, contudo, que, conforme **item 6.9, inciso II, do edital** — que trata da obrigatoriedade de comprovação de conhecimento e experiência dos profissionais nas respectivas modalidades de oficinas —, para atividades que envolvam maior complexidade técnica e requisitos de segurança, como as aulas de natação, é imprescindível a atuação de profissional devidamente qualificado, com formação e/ou habilitação compatível, em observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3. Profissionais com formação superior em áreas distintas, ou sem formação superior, mas com experiência comprovada na atividade proposta, poderão atuar como oficinairos?

Resposta:

Nos termos do **item 6.9, inciso II**, do edital, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar o conhecimento e a experiência do profissional na respectiva modalidade da oficina.

Dessa forma, admite-se a atuação de profissionais com ou sem formação superior, desde que devidamente comprovada a experiência compatível com a atividade proposta.



**Secretaria Municipal
de Educação**

4. A indicação de atuação da coordenação na "Sede" refere-se obrigatoriamente ao espaço físico da instituição proponente ou pode ser compreendida como a unidade escolar de referência do projeto?

Resposta:

Considerando que a execução do programa ocorre nas unidades escolares, conforme **item 6.8, alínea "a"**, e que a gestão se dá de forma compartilhada, a atuação da coordenação poderá ocorrer tanto na sede da instituição quanto nas unidades escolares, desde que assegurada a adequada gestão administrativa, pedagógica e operacional do projeto.

5. Para funções com carga horária de 40 horas semanais, é permitido o compartilhamento da carga entre dois profissionais?

Resposta:

O edital não prevê expressamente o fracionamento da carga horária para as funções definidas no plano de trabalho. Assim, eventual divisão deverá ser devidamente justificada pela Organização da Sociedade Civil e estará sujeita à análise e aprovação da Administração Pública, desde que não haja prejuízo à execução das atividades e ao cumprimento das metas estabelecidas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os presentes esclarecimentos têm por finalidade assegurar a correta interpretação das disposições editalícias, permanecendo inalteradas as demais regras estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**.